LEI Nº 1.225
DE 02 DE JUNHO DE 2015

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso VIII do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 18ª Sessão ordinária, realizada em 02 de Junho de 2015 aprovou por 07 (se te) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 029/2015 e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 297.736,87 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTVO	
02.03	Departamento de Projetos, Obras e Serviços	
02.03.03	Divisão de Projetos e Obras	
16.482.0006.1030.0000	Urban. de Lotes e Constr. de Casas Populares	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
0.02.81	100.12	297.736,87
	VALOR	R$ 297.736,87

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima ocorrerá através da Secretaria de Habitação – CDHU, do convênio de nº.9.00.00.00/3.00.00.00/85/2012, relativo a reajuste e acréscimo de valores do convênio para a produção de trinta e oito unidades habitacionais.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 02 DE JUNHO DE 2015

Décio José Ventura
Prefeito Municipal